

MINISTÉRIO DA GUERRA

5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 25:226

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 108.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. A 5.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública autorizará, a favor do conselho administrativo do Tribunal Militar Especial, a quantia de 3.961\$, em conta da verba do n.º 1) do artigo 516.º, capítulo 23.º «Despesas de anos económicos findos», do orçamento do Ministério da Guerra em vigor no corrente ano económico, respeitando a referida importância a ajudas de custo vencidas pelos oficiais do exército e juiz auditor que prestaram serviço daquele Tribunal, no Porto, em Junho de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nelle se contém.

Paços do Governo da República, 6 de Abril de 1935.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA—*António de Oliveira Salazar*—*Henrique Linhares de Lima*—*Manuel Rodrigues Júnior*—*Abílio Augusto Valdez de Passos e Sousa*—*Aníbal de Mesquita Guimarães*—*Duarte Pacheco*—*Armindo Rodrigues Monteiro*—*Eusébio Tamagnini de Matos Encarnação*—*Sebastião Garcia Ramires*—*Rafael da Silva Neves Duque*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Para os devidos efeitos se declara que S. Ex.ª o Ministro da Marinha, por seu despacho de 29 do mês findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 200\$ do n.º 3) para o n.º 2) do artigo 189.º, capítulo 9.º, do orçamento do Ministério da Marinha para o corrente ano económico.

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 3 de Abril de 1935.—Pelo Director dos Serviços, *Eugénio Pereira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral do Porto de Lisboa

Por despacho do Conselho de Administração do Porto de Lisboa de 26 de Março de 1935 e em harmonia com o disposto no § 2.º do artigo 31.º do decreto-lei n.º 24:208, de 23 de Julho de 1934, foi autorizado o reforço das verbas das alíneas b) e c) do n.º 1) «Matérias primas e produtos acabados ou meio acabados para usos industriais» do artigo 8.º «Material de consumo corrente» da classe «Despesas com o material», do orçamento da Administração Geral do Porto de Lisboa para o ano económico de 1934-1935, com a importância de 30.000\$

cada alínea, a sair da verba da alínea a) do mesmo número, artigo e classe.

Esta autorização foi anotada pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1935.

Administração Geral do Porto de Lisboa, 3 de Abril de 1935.—O Administrador Geral, *Salvador de Sá Nogueira*.

MINISTÉRIO DA INSTRUÇÃO PÚBLICA

Direcção Geral do Ensino Técnico

Repartição do Ensino Industrial e Comercial

Instituto Superior Técnico

Programa dos exames de admissão à primeira matrícula para o ano lectivo de 1935-1936

Os exames de admissão para os candidatos à matrícula no 1.º ano constam de três provas escritas das cadeiras de matemática, física e química e uma prova de desenho.

Os programas para estas provas são os seguintes:

Programa de matemática elementar

Aritmética:

Sistemas de numeração.
Divisibilidade.
Máximo divisor comum e menor múltiplo comum.
Números primos.
Fracções ordinárias e decimais.
Raiz quadrada.
Números irracionais.
Progressões.
Logaritmos.
Aproximações numéricas: erros.

Álgebra:

Cálculo algébrico — Polinómios — Divisão por $x-a$ — Módulo dos coeficientes indeterminados — Fracções algébricas — Cálculo dos radicais.
Equações do 1.º e 2.º graus.
Equações redutíveis ao 1.º e 2.º graus.
Inequações do 1.º e 2.º graus.
Problemas do 1.º e 2.º graus.
Análise indeterminada do 1.º grau.
Análise combinatória. Arranjos, permutações e combinações.
Fórmula do binómio (expoente inteiro e positivo).
Potência de um polinómio inteiro (expoente inteiro e positivo).
Variáveis e funções: noções elementares.
Limites.
Representação gráfica das funções (casos elementares).

Trigonometria plana:

Propriedades elementares das funções circulares directas e inversas — Equações trigonométricas — Resolução de triângulos rectilíneos — Uso de tábuas trigonométricas.

Geometria:

Medição de ângulos — Propriedades de ângulos inscritos e ex-inscritos no círculo.
Polígonos inscritos e circunscritos à circunferência.
Linhas proporcionais.